



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
27/04/2022
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 297.2009 de nº 04/2009
Respeito ao Art. 1º da Lei Municipal
Eurípedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 026/2022.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

BRUNO PASTANA FEIO, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal em Exercício do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco mil reais), a **ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS**(Chefe de Gabinete) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em exercício de Concórdia do Pará (PA) em 27 de Abril de 2022


Bruno Pastana Feio
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 27 de Abril de 2022.


Eurípedes Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Finanças